



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil
Subsecretaria de Gestão Corporativa
Coordenação-Geral de Programação e Logística
Coordenação de Logística
Divisão de Contratos

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
RFB/COPOL Nº 25/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESPECIAL
DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, E A EMPRESA
BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA.

A União, por intermédio da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, com sede no Edifício Anexo do Ministério da Economia - Bloco P - Ala A - Esplanada dos Ministérios - Brasília/DF, CEP: 70.048-900, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0058-87, neste ato representada pelo Coordenador-Geral de Programação e Logística, Sr. Onassis Simões da Luz, nomeado pela Portaria nº 1.012, de 10 de junho de 2020, publicada no *DOU* de 12 de junho de 2020, inscrito no CPF sob o nº [REDAZIDO], doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa Brasoftware Informática Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.142.978/0001-05, sediada na Rua Marina La Regina, 227 - 3º andar, CEP 085550-210, em Poá - São Paulo/SP, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Luiz Fernando Cêdo Nascentes, portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO] expedida pela SSP/DF, e CPF nº [REDAZIDO] tendo em vista o que consta no Processo nº 10265.149857/2020-21 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.248, de 22 de outubro de 1991, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de Abril de 2019 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato RFB/Copol nº 25/2020 por mais 12 (doze) meses.

2. CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor deste Termo Aditivo é de R\$ 24.646.046,50 (vinte e quatro milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, quarenta e seis reais e cinquenta centavos), conforme detalhamento a seguir:

Item	Descrição (SKU)	Detalhamento da licença	Quant.	Métrica	Valor individual (pós - 2º TA)	Valor total do item
1	T6A-00024	Office 365 E1	3.969	Licenças	R\$ 226,86	R\$ 900.405,45

2	AAA-10787	Windows E3	3.890	Licenças	R\$ 193,89	R\$ 754.218,78
3	AAA-10732	Enterprise Mobility + Security	3.890	Licenças	R\$ 298,77	R\$ 1.162.215,30
4	JFX-00003	Microsoft 365 F3 (Windows + Office 365 F3 + Security Kiosk)	2.502	Licenças	R\$ 284,28	R\$ 711.256,86
5	AAD-33204	Microsoft 365 E3 (Windows + Office 365 E3 + Mobility + Security E3)	15.091	Licenças	R\$ 1.150,62	R\$ 17.364.032,45
6	TK6-00004	Office 365 Advanced Compliance	-	-	-	-
7	4DS-00001	Exchange Online Archiving	6.365	Licenças	R\$ 70,65	R\$ 449.717,64
8	KF5-00002	Office 365 ATP P1 - ATP para e-mail	21.456	Licenças	R\$ 46,28	R\$ 992.916,63
9	QLS-00003	Microsoft Defender ATP	21.377	Licenças	R\$ 108,12	R\$ 2.311.283,38
10	-	Migração	-	-	-	-
11	-	Repasse de conhecimentos	-	-	-	-
Valor Total do Termo Aditivo						R\$ 24.646.046,50

2.2. O valor deste Termo Aditivo reflete o reajuste concedido quando da celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato RFB/Copol nº 25/2020.

2.3. Novo reajuste será concedido a partir de 23 junho de 2022, considerando-se o necessário transcurso de novo prazo aquisitivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O Contrato RFB/Copol nº 25/2020 fica prorrogado por mais 12 (meses), a partir de 23 de junho de 2022.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Unidade Gestora/Gestão	170010/00001
Programa	0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo
Ação Orçamentária	20VG – Gestão das Soluções Informatizadas da RFB
Plano Orçamentário	0004 - Modernização e Aperfeiçoamento de Soluções de Tecnologia, Informação e Comunicação da RFB
Programa de Trabalho Resumido (PTRES)	171556
Elementos de Despesa	Item 1: 33904019 - Computação em nuvem – Software como serviço (SAAS)
	Item 2: 44904002 - Manutenção evolutiva de software
	Item 3: 33904019 - Computação em nuvem - Software como serviço (SAAS)
	Item 4: 33904019 - Computação em nuvem – Software como serviço (SAAS)

	Item 5: 33904019 - Computação em nuvem – Software como serviço (SAAS)
	Item 7: 33904019 - Computação em nuvem – Software como serviço (SAAS)
	Item 8: 33904019 - Computação em nuvem – Software como serviço (SAAS)
	Item 9: 33904019 - Computação em nuvem – Software como serviço (SAAS)
Nota de empenho	2022NE000160 e 2022NE000161

PARÁGRAFO ÚNICO - No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. A garantia contratual deverá ser renovada, conforme o valor e o período de vigência pactuados, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da assinatura deste Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

6.1. O presente Termo Aditivo somente terá validade depois de aprovado pelo Subsecretário de Gestão Corporativa da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, em atendimento ao que determina o inciso “I” do art. 33 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e considerando o disposto no inciso I, parágrafo 2º, do artigo 357 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020, e somente terá eficácia depois de publicado, mediante extrato, no Diário Oficial da União, em conformidade com o disposto no Parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666, de 1993.

PARÁGRAFO ÚNICO – PUBLICAÇÃO – Compete à CONTRATANTE providenciar, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, à sua conta, a publicação do extrato deste Termo Aditivo, no Diário Oficial da União, que deverá ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, conforme disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666, de 1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RATIFICAÇÕES

7.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente termo aditivo, que, depois de lido e entendido conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivado na Divisão de Contratos da Coordenação-Geral de Programação e Logística da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, com registro de seu extrato, de acordo com o *caput* do art. 60 da Lei nº 8.666, de 1993, e dele extraídas as cópias necessárias.

Documento assinado digitalmente

ONASSIS SIMÕES DA LUZ

Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil

Documento assinado digitalmente
LUIZ FERNANDO CÔDO NASCENTES
Brasoftware Informática Ltda.

Documento assinado digitalmente
Testemunha 1

Documento assinado digitalmente
Testemunha 2



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Codo Nascentes, Usuário Externo**, em 26/05/2022, às 08:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Onássis Simões da Luz, Coordenador(a)-Geral**, em 26/05/2022, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Yuri Jorge Sampaio Carvalho, Analista Tributário(a)**, em 27/05/2022, às 00:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Servio Tullius Barbosa de Araujo, Analista Tributário(a)**, em 27/05/2022, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24951020** e o código CRC **E821B154**.